

## OUTBOX

### NOVOS TEMPOS PARA AS EMPRESAS EM MOÇAMBIQUE:

## A NOVA LEI DA CONCORRÊNCIA

**F**abrica de Almeida Henriques (Sócia, Mozambique Legal Circle Advogados, Maputo) & Pedro de Gouveia e Melo (Advogado, Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Lisboa)

Desde Julho passado que Moçambique conta com um moderno sistema de promoção e defesa da concorrência, com a entrada em vigor da nova Lei da Concorrência (Lei 10/2013, 11 de Abril), que é em larga medida inspirada nos regimes em vigor em Portugal e na generalidade dos países europeus.

Para a aplicar foi criada uma nova autoridade administrativa independente, a Autoridade Reguladora da Concorrência. Esta nova autoridade, cujos estatutos estão actualmente a ser preparados pelo Governo, terá amplos poderes de investigação, podendo, por exemplo, fazer inquirições, solicitar documentos e proceder a buscas, apreensões e à selagem das instalações de empresas.

Terá também competência para aplicar sanções, que poderão ser muito pesadas para as

empresas infractoras, pois as multas poderão atingir até 5% da facturação de cada empresa participante no ano anterior. O infractor poderá também ver-se excluído de participar em concursos públicos durante cinco anos, e até em última análise ver-se confrontado com o possível desmembramento da própria empresa infractora.

A nova Lei tem um âmbito de aplicação muito vasto: é aplicável não só a empresas privadas mas também a empresas públicas, e abrange todas as actividades económicas exercidas ou com efeitos no território moçambicano (com algumas excepções).

Passam a ser proibidos, desde logo, os acordos e práticas restritivos da concorrência entre empresas concorrentes, cujo exemplo mais grave é o dos chamados “cartéis”, acordos tipicamente secretos de fixação de preços ou de repartição de mercados ou clientes entre vários concorrentes. Podem ser também proibidos acordos de distribuição ou de venda (com fornecedores ou clientes) que restrinjam a concorrência.

A Lei proíbe também as práticas comerciais unilaterais de empresas dominantes que sejam abusivas, bem como a exploração abusiva, por uma ou mais empresas, do estado de dependência económica em que se encontrem os seus fornecedores ou clientes. Em todo o caso, todas as práticas proibidas poderão ser justificadas pela nova Autoridade se resultarem em eficiências económicas.

As operações de concentrações em Moçambique passam ainda a ser objecto de controlo prévio pela Autoridade Reguladora da Concorrência. Serão objecto de controlo prévio operações de empresas como fusões, aquisições de controlo ou constituição de empresas comuns (joint ventures) duradouras, quando o volume de facturação ou a quota de mercado das empresas participantes ultrapassem determinados limiares, que serão fixados pelo Conselho de Ministros.

Estas operações passarão a estar sujeitas a comunicação prévia obrigatória à nova Autoridade, no prazo de 7 dias úteis após a conclusão

do acordo, e não poderão ser implementadas antes de aprovadas, apenas sendo válidas se autorizadas pela Autoridade. No entanto, as operações que criarem ou reforçarem uma posição dominante num determinado mercado relevante serão proibidas.

Embora a implementação da nova lei deva ser gradual, e o seu sucesso dependa em larga medida da organização e funcionamento da nova Autoridade, e das prioridades que esta vier definir para a sua actuação, a nova Lei é sem dúvida um marco importante para a economia moçambicana e poderá ser um contributo para melhorar a eficiência e o dinamismo das empresas e da própria economia nacional.

Enquanto aguardamos pela instalação e entrada em funcionamento da nova Autoridade, os seus amplos poderes e as pesadas multas que poderá aplicar aconselham a que todas as empresas presentes em Moçambique, independentemente do sector em que operem, passem a analisar com cuidado as suas actividades e práticas comerciais, tanto as estratégicas como as quotidianas, para garantir que respeitam a nova Lei da Concorrência.

## Trabalhos em curso

A ACIS, em parceria com a Baker Tilly Moçambique, criou o Consultório de Negócios, cujo objectivo é responder às dúvidas e questões dos leitores, sejam ou não associados da ACIS, no que se refere a temas relacionados com a Gestão de Empresas.

A Baker Tilly Moçambique é uma das maiores organizações mundiais de Auditores & Consultores, que opera em 131 Países, através de 640 Escritórios e 26.000 Profissionais. A Baker Tilly International (com sede em Londres) é a 7ª maior auditoria / consultora a nível mundial (ranking de honorários), com mais de 3.300 milhões de USD de facturação, sendo das que mais cresceu nos últimos anos.

Na Baker Tilly Moçambique oferecemos soluções integradas de serviços profissionais em Auditoria, Consultoria de Gestão, Outsourcing, Corporate Finance e Information Systems.

Os profissionais constituem a habitualidade de dar dades de qualidades de clientes. Desta mensalidade, através do mail [cios@bakertilly-](mailto:cios@bakertilly-)

A Baker Tilly o direito de fazer tões e respecti-



especializados que nossa equipa estão resposta às necessidades e rigor dos nossos forma, serão publicados, as respostas nos serão colocadas [consultorionegocios@bakertilly-mocambique.co.mz](http://consultorionegocios@bakertilly-mocambique.co.mz)

Moçambique reserva-se uma selecção das questões respostas.

## Os mais recentes membros da ACIS

Para obter mais informação sobre os membros mais recentes visita [www.acis-moz.com](http://www.acis-moz.com) na página “membros” onde cada membro tem seu perfil e contactos.

### Incorporate Moçambique Lda

A empresa especializa em prestação de serviços de contabilidade, recursos humanos e compliance fiscal.

### Nova Base Lda

A empresa fornece artigos de higiene e segurança no trabalho, material de construção, móveis para escritórios, e papelaria.

**SBS - Services, Business and Solutions**  
A SBS - Services, Business and Solutions Lda é uma empresa Moçambicana especializada em gestão de projectos que tem como compromisso principal impulsionar o sucesso organizacional e individual dos seus clientes. A SBS diferencia-se do mercado pela variedade única de serviços organizacionais de excelência que oferece: Consultoria em Processos de Negócio, Gestão de Projectos e Gestão Documental; Formação e certificações Profissionais em Gestão de Projectos, Análise de Negócios e Higiene e segurança no Trabalho; Implementação de

Sistemas de Informação de Gestão.

Conta com uma equipa de profissionais experientes e parcerias estratégicas, de modo a dar uma resposta cada vez mais especializada e competente.

### Collateral Management Internacional Lda

Baseado em Moçambique, CMI fornece serviços de gerenciamento de risco para as instituições financeiras e seguradoras, bem como para os comerciantes de commodities e agricultores. Lidam com todas as tarefas relacionadas com o controlo das cauções constituídas pelo mutuário.

### Sniper Marketing

Sniper Marketing (SM) é uma empresa de Marketing e Publicidade, especializada na criação e gestão de canais inovadores de publicidade multimídia e soluções que visam um público-alvo específico, em locais e horários específicos. A necessidade de publicitar para um público específico, em momentos em que não há outra opção ocupacional é o que chamamos de abordagem tática Sniper e levou à infusão dos conceitos de marketing que a empresa usa. Daí, o nome da empresa – Sniper Marketing.